



CÂMARA
Municipal de
COXIM

Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 49

de 17 de junho de 2003

“Altera o Anexo II, Plano de Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo contido na Lei Complementar nº 005/1995, de 21 de junho de 1995 e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 49/2003 - 17 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em